



P O R T A R I A CRP-21 N° 08/2016.

A Conselheira-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP N° 01/2013 e;

CONSIDERANDO as comemorações feriado Corpus Christi;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-21;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-21 no período, se dará da seguinte forma:

I. Nos dias 26 a 27/05/2016 não haverá expedientes no CRP-21.

II. No dia 30/05/2016, as atividades reiniciam normalmente das 08h00min às 17h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina (PI), 23 de Maio de 2016.

Aldair Alessandra de Sousa Fortes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE DO CRP-21